



**PORTARIA/SEME/Nº 057, DE 16 DE JULHO DE 2026**

**INSTITUI COMISSÃO DE SINDICÂNCIA PARA APURAR  
SUPOSTOS FATOS NARRADOS NO PROCESSO Nº  
18.359/2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 135 e 205 da Lei Complementar nº 137/2023, e considerando o que consta no Processo Administrativo nº **18.256/2026**,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir Comissão visando instauração de Sindicância para apurar supostos fatos narrados nos autos do **processo nº 18.256/2026**, situado neste Município.

**Art. 2º** Designar os integrantes da Comissão de Sindicância indicada no artigo 1º, composta por 03 (três) servidores da Secretaria Municipal de Educação de Cariacica, sendo eles:

**I – Presidente: Edmar Ferreira Rocha** - Matrícula Nº 112252.1;

**II – Membro: Amanda Oliveira Braga** - Matrícula nº 126050.1;

**III – Membro: Juliano Ribeiro Silva Goncalves Cordeiro** - Matrícula nº 119547.1.

**Art. 3º** A sindicância deverá realizar-se no prazo de trinta dias, prorrogável uma única vez por igual período, conforme trata o § 5º, do art. 208 da Lei Complementar nº 137/2023.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica/ES, 16 de julho de 2026.

**LUZIAN BELISÁRIO DOS SANTOS**

Secretária Municipal de Educação



### ANEXO III DOS EXAMES E LAUDOS MÉDICOS

1. Hemograma completo com plaquetas;
  2. HbsAg;
  3. ANTI-HBS;
  4. TGP;
  5. TGO;
  6. VDRL;
  7. Ureia;
  8. Creatinina;
  9. Ácido úrico;
  10. Glicemia de jejum;
  11. Colesterol total;
  12. Triglicerídeos;
  13. EAS;
  14. Fezes: EPF;
  15. Raio x do tórax (com laudo);
  16. Raio x da coluna cervical (com laudo)
  17. Raio x da coluna lombo-sacra (com laudo)
  18. Laudo oftalmológico (parecer do oftalmologista com acuidade visual)
  19. Laudo cardiológico (parecer do cardiologista e eletrocardiograma com laudo)
  20. Audiometria com laudo
  21. PSA prostático - para todos os homens acima de 50 anos de idade
  22. Laudo psiquiátrico
  23. Laudo ortopédico - LER ocupacional (com exceção para o cargo de Guarda Municipal)
  24. Exame toxicológico, com janela de detecção mínima de 90 dias (exclusivo para o cargo de Guarda Municipal)
  25. Laudo Médico do Especialista na Deficiência (exclusivo para nomeados como Pessoa com Deficiência)
- A listagem de exames segue o regramento disposto na Portaria/SEMAD/Nº004/2025.

#### PORTARIA/GP/Nº 467, DE 17 DE JULHO DE 2026

EXONERA SERVIDOR A PEDIDO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 90, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 25.746/2026, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o servidor estatutário Clesio de Oliveira Venancio, matrícula 110.828.1, ocupante do cargo de Psicólogo, da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 30 de junho de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, observada a data consignada em seu artigo 1º.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica/ES, 17 de julho de 2026.

**EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR**

Prefeito Municipal

#### PORTARIA/GP/Nº 468, DE 17 DE JULHO DE 2026

EXONERA E NOMEIA SERVIDOR EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 90, inciso IX, e artigo 114, II, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, na forma do artigo 48 da Lei Complementar nº 137/2023, Edvaldo José Erlacher do cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico de Gabinete, símbolo CC.7, da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

Art. 2º Nomear, na forma do artigo 17 da Lei Complementar nº 137/2023, Edvaldo José Erlacher no cargo de provimento em comissão de Assessor Executivo de Gabinete I, símbolo CC.9, na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica/ES, 17 de julho de 2026.

**EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JÚNIOR**

Prefeito Municipal

#### PORTARIA/SEME/Nº 057, DE 16 DE JULHO DE 2026

INSTITUI COMISSÃO DE SINDICÂNCIA PARA APURAR SUPOSTOS FATOS NARRADOS NO PROCESSO Nº 18.359/2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 135 e 205 da Lei Complementar nº 137/2023, e considerando o que consta no Processo Administrativo nº 18.256/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão visando instauração de Sindicância para apurar supostos fatos narrados nos autos do processo nº 18.256/2026, situado neste Município.



Art. 2º Designar os integrantes da Comissão de Sindicância indicada no artigo 1º, composta por 03 (três) servidores da Secretaria Municipal de Educação de Cariacica, sendo eles:  
I – Presidente: Edmar Ferreira Rocha - Matrícula Nº 112252.1;

II – Membro: Amanda Oliveira Braga - Matrícula nº 126050.1;

III – Membro: Juliano Ribeiro Silva Goncalves Cordeiro - Matrícula nº 119547.1.

Art. 3º A sindicância deverá realizar-se no prazo de trinta dias, prorrogável uma única vez por igual período, conforme trata o § 5º, do art. 208 da Lei Complementar nº 137/2023.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se todas as disposições em contrário. Cariacica/ES, 16 de julho de 2026.

**LUZIAN BELISÁRIO DOS SANTOS**  
Secretária Municipal de Educação

#### **PORTARIA/SEMSEP/Nº 021, DE 26 DE JUNHO DE 2026**

DISPÕE SOBRE ARQUIVAMENTO DE SINDICÂNCIA INSTITUÍDA PARA APURAR OS SUPPOSTOS FATOS NARRADOS NO PROCESSO Nº 20.403/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA DE CARIACICA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e:

CONSIDERANDO a manifestação da Comissão de Sindicância instaurada por meio da PORTARIA/SEMDEFES nº. 013, DE 21 DE

MAIO DE 2026, para apuração dos supostos fatos apontados nos autos do processo administrativo nº 20.403/2026.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Acolher a proposta formulada no relatório final da comissão sindicante, instituída para apurar os supostos fatos narrados no processo nº 20.403/2026, com fundamento nos elementos apurados.

Art. 2º Determinar o arquivamento dos autos, nos termos do inciso I do artigo 209 da Lei Complementar nº 137, de 03 de maio de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cariacica/ES, 26 de junho de 2026.

**CLÁUDIO VICTOR**

Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública

#### **\*PORTARIA/GMC/CORREGEDORIA Nº 007/2026 DE 16 DE JULHO DE 2026.**

INSTAURA SINDICÂNCIA PARA APURAR SUPOSTO DESVIO FUNCIONAL PRATICADO POR SERVIDOR.

A CORREGEDORA DA GUARDA MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 89 e 100 da Lei Municipal nº 6.161/2021 (Regulamento Disciplinar da Guarda Municipal de Cariacica);

#### **RESOLVE:**

Art. 1º. Instaurar Sindicância para apurar os fatos conforme determinação do Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública de Cariacica os quais indicam suposto desvio funcional praticado por servidores integrantes da Guarda Municipal de Cariacica.

Art. 2º. A Sindicância de que trata o art. 1º desta Portaria será composta pelos seguintes membros:

I – Presidente: Denizar de Oliveira Rolim - Matrícula nº 120.735.01;

II – Membro: Paulo César Lourenço - Matrícula nº 120.750.01 e

III – Membro: Micheli Siller - Matrícula nº 125.745.01.

Art. 3º. Nos termos do art. 105 da Lei Municipal nº 6.161/2021 (Regulamento Disciplinar da Guarda Municipal de Cariacica) a presente Sindicância desenvolver-se-á em caráter sigiloso, não sendo admitido o contraditório, assegurando-se, todavia, a oitiva dos envolvidos nos fatos em apuração.

Art. 4º. A presente sindicância deverá ser concluída no prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogada, por uma única vez, por igual período, mediante justificativa fundamentada, nos termos do art. 111 da Lei Municipal nº 6.161/2021 (Regulamento Disciplinar da Guarda Municipal de Cariacica).

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cariacica/ES, 16 de julho de 2026.

**MILENA DA SILVA LESSA**

Corregedora da Guarda Municipal de Cariacica – Substituta

**\*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

### **LICITAÇÕES**

#### **AVISO DE RESULTADO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 014/2025**

Proc. Nº 26.699/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obras construção do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, no bairro Jardim de Alah, no município de Cariacica/ES.

**LOTE ÚNICO: HIMALAIA CONSTRUTOTA LTDA, declarada** vencedora ofertando o menor preço, no aporte: R\$ 1.628.000,00 (um milhão, seiscentos e vinte e oito mil reais).

Conforme subitem 9.16.1 do o edital a presente publicação não altera o prazo para manifestação da intenção de recurso já concedido na plataforma do Compras Gov.\_O relatório de habilitação está disponível no site [www.cariacica.es.gov.br](http://www.cariacica.es.gov.br)

Maiores informações através do telefone: (27) 3354-5814.

E-mail: [pregao3@cariacica.es.gov.br](mailto:pregao3@cariacica.es.gov.br)

**ID.CidadES:**

2025.017E0500004.01.0002

Cariacica-ES, 17/07/2026.

**GLORIA STEFANY MATIAS DA SILVA**

Agente de Contratação

#### **ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Trata-se de contratação feita a partir do Edital de Credenciamento nº 002/2022, que teve como base legal a Lei Federal nº 8.666/93. Com base no artigo 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93, reconheço integralmente a Inexigibilidade de Licitação relativa ao Processo nº 26.461/2026, objetivando a contratação de leiloeiro para prestação de serviços de avaliação e alienação de bens móveis inservíveis de propriedade da Prefeitura Municipal Cariacica, pelo período de 12 (doze) meses, conforme a oportunidade e conveniência do Município. Será contratado o Sr. RENAN NERIS DA SILVA, 6º (sexto) colocado, na ordem de classificação.

Cariacica/ES, 17 de julho de 2026.

**JORGE EDUARDO DE ARAÚJO SAADI**

Secretário Municipal de Administração

